

**EDUCAÇÃO****EDITAL UGE/DPGF N. 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Faz saber a relação complementar dos Professores titulares do Sistema Municipal de Ensino, selecionados para o exercício das funções de diretores de escola substitutos no ano de 2022, conforme Decreto n. 30.509, de 7/10/2021 e Instrução Normativa UGE/DPGF n. 3, de 26/10/2021.

Nome	UNIDADE ESCOLAR
Marina Fernanda Santos Rozado	EMEB Prof.ª Judith Arruda Carreta
Marina Formis de Oliveira	EMEB Prof.ª Marina de Almeida Rinaldi Carvalho

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.12.605-6/2021-----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II - ARTE (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 31/01/2022, às 9 horas, na Unidade de Gestão de Educação – Complexo Argos - 1º andar, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II - ARTE
Classificação geral

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NF
14	GILKA DE LOURDES ROTHER	70
15	THAÍS CRISTINA DE MELLO FREITAS CIRIACO	70
16	MARA REGINA SANTOS VAZ DE LIMA	69
17	MARIA EUNICE VALDEVINO CORREIA TEODORO	69
18	MARCIA DA SILVA SANTOS	69
19	CLARIANA REDUCINI COSTA	69
20	PALOMA BRUNELLI DE ALMEIDA RIBEIRO	69
21	ADÃO FREIRE MONTEIRO	67,5
22	MARCIA REGINA BRUNO	67
24	NATALIA CARIOLANO CIRELLI	66
25	MARIANA VILLAS BOAS BORGES BERGANTON	66
26	MARÍLIA MOREIRA GUIJO	65

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 32, de 5 de outubro de 2021, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulado, implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que a candidata abaixo discriminada já foi convocada, conforme edital UGE/DPGF N. 74, de 21/12/2021.

NOME	CLAS. GERAL	CONVOCAÇÃO	ÁREA/ DISCIPLINA
IVONE PEREIRA CANTERE	23º	2º clas. negro	PEB II - ARTE

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**ATO NORMATIVO Nº. 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para ajuste do pagamento de obrigações patronais; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, e no art.17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:
59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
0000 - Fonte Própria.....R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:
59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intraorçamentária
0000 - Fonte Própria.....R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 85 de 24 janeiro de 2022**

Dispõe sobre a prorrogação do EDITAL Nº 01 de 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2022/2024 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, com base nas deliberações tomadas em reunião com a Comissão Eleitoral e Mesa Diretora em 21 de janeiro de 2022. CONSIDERANDO os números insuficientes de inscritos

Resolve:

Art. 1º - Artigo 1º - Prorrogar o período de inscrição, conforme descrito abaixo:

6 - DO CALENDÁRIO

6.1- 06 de dezembro de 2021 à 11 de fevereiro de 2022 - Prazo para inscrições de interessados via eletrônica.

6.2 - 16 de fevereiro de 2022 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;

6.3 - 21 de fevereiro de 2022 - Data da realização da Plenária virtual para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

6.4 - 23 de fevereiro de 2022 - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária Virtual realizada em 21 de fevereiro de 2022.

6.5 - 04 de março de 2022 - Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, da Portaria de nomeação dos novos Conselheiros do COMDIPI, biênio 2022/2024.

6.6 - 10 março de 2022 - Posse dos Conselheiros Municipais; local a definir.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da reunião, revogando-se as disposições em contrário..

Jundiá, 24 de janeiro de 2022.
Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 84 de 13 de janeiro de 2022